



# BOLETIM OFICIAL

---

## SUMÁRIO

---

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:**

Gabinete da Ministra.

**Ministério da Educação e Ensino Superior:**

Direcção de Recursos Humanos.

**Município da Praia:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Catarina:**

Câmara Municipal.

**Município do Tarrafal:**

Câmara Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Secretaria-Geral

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n° 44, II Série, de 19 de Novembro de 2008, os despachos das nomeações de Manuel António Rosa de Pina e Jair Danielson do Rosário Amado Gomes, rectifica-se os mesmos na parte que interessa:

Onde se lê:

“da Lei n° 41/VI/2001, de 17 de Dezembro...”

Deve-se ler:

“da Lei n° 4/VI/2001, de 17 de Dezembro...”

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 4 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o§o—

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:

De 9 de Dezembro de 2008:

Filomeno Espírito Santo Gomes Varela, técnico superior, referência 13, escaldo A, do quadro pessoal do Centro Jurídico da Chefia do Governo, exonerado a seu pedido, nos termos da alínea d) do n° 1 do artigo 28º da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2008.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 15 de Dezembro de 2008. A Directora, *Dulcelina Silva*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direcção-Geral de Administração Pública

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n° 47/2008, de 10 de Dezembro de 2008, o extracto do despacho do Director da Contabilidade Pública por delegação de S. Ex<sup>a</sup> Ministro das Finanças e Administração Pública, respeitante a fixação de pensão de sobrevivência a favor de Etelvina Rocha Andrade, viúva de Florenço Moreira Gonçalves, de novo se publica:

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação da S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e Administração Pública:

De 13 de Novembro de 2008:

Etelvina Rocha Andrade, na qualidade de viúva de Florenço Moreira Gonçalves, que foi jornaleiro das Obras Públicas, aposentado, falecido a 25 de Setembro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos

64.º e 70º n° 1 alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 78.498\$00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito escudos), conforme discriminação seguinte:

Viúva 78.498\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n° 49/2007, de 28 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15º- cl. 3.05.03.01.02 Encargos comuns, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Novembro de 2008.)

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 11 de Dezembro de 2008. — A Directora-Geral, *Dicla da Graça Évora*.

—o§o—

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 28 de Novembro de 2008:

São colocados os médicos gerais do pessoal do Ministério da Saúde, abaixo indicados, após o término de integração, nos locais que a seguir se designam, onde deverão passar a exercer as suas funções a partir do dia 15 de Dezembro de 2008:

##### Delegacia de Saúde do Maio:

- Odair Manuel Marques dos Reis de Carvalho;

##### Delegacia de Saúde de São Filipe, Fogo:

- Elizabeth Mossos Évora;

##### Delegacia de Saúde dos Mosteiros, Fogo:

- N'gibô Mubeta;

##### Centro de Saúde de Cova Figueira, ilha do Fogo:

- Vera Ambrosina Delgado de Brito;

##### Hospital de Santa Catarina, ilha de Santiago:

- Natalino dos Reis Évora;

- Orlando do Rosário Lopes Andrade;

##### Delegacia de Santa Cruz (Centro de Saúde dos Órgãos):

- Viviane Aline Spencer Delgado.

##### Delegacia de Saúde do Tarrafal, Santiago

- Rómulo Ataíde Baptista Delgado.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 4 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

**MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção Nacional da Polícia Nacional**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 1 de Setembro de 2008:

João Carlos Silva Santos, agente de 2<sup>a</sup> classe referência 4, escalão A da Polícia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, reintegrado no quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, nos termos do disposto no artigo 50º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica — 3.01.04.05 — Pessoal de Quadro, do Orçamento Vigente da Polícia Nacional do Ministério da Administração Interna. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 2008.)

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 20 de Novembro de 2008:

Nos termos do n.º 3, do artigo 80º e no uso da competência atribuída pelas alíneas f) e i) do nº 2 do artigo 22º, todos do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, são dadas por findas as comissões de serviço dos Subchefes abaixo indicados:

- 1.º Subchefe da Polícia Nacional, Graciano Mendes de Barros, de Comandante do destacamento fiscal de São Nicolau;
- 2.º Subchefe da Polícia Nacional, Francisco de Pina Fernandes, de Comandante de Destacamento Fiscal da Furna.

Atento às disposições legais supra mencionadas, os mesmos são transferidos por conveniência de serviço, para o comando da Secção Fiscal da Praia.

No uso da competência conferida pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea f), do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, são nomeados, por conveniência de serviço, os quadros da Polícia Nacional, abaixo indicados, para, em comissão ordinária de serviço, desempenharem as seguintes funções:

1. Subchefe da Polícia Nacional, José Manuel Cardoso Barbosa, comandante do destacamento fiscal de São Nicolau;
- 2.º Subchefe da Polícia Nacional, Marino Vieira Do Canto, comandante do destacamento fiscal da Furna — Brava.

Estes despachos produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Ao abrigo do disposto na alínea i), do nº 2 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, a pedido do interessado, é transferido, José da Luz dos Reis Cabral, 2º subchefe da Polícia Nacional, do Comando da Secção Fiscal dos Espargos para o Comando da Secção Fiscal da Praia.

Ao abrigo do disposto na alínea i) do nº 2 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, por conveniência de serviço, é transferido António Carlos Fernandes Ribeiro, 2º subchefe da Polícia Nacional, do Comando da Secção Fiscal da Praia para o Comando da Secção Fiscal dos Espargos.

Este despacho produz efeito a partir da sua publicação em Ordem de Serviço.

Ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, é transferido, por conveniência de serviço, Mário Brito Varela, agente de 2<sup>a</sup> classe da Polícia Nacional, da Esquadra Policial da Boavista, para o Comando Regional do Sal.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 2 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Delgado*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral da Administração**

Extracto da Junta de Saúde de Sotavento:

De 13 de Outubro de 2008:

Celeste Vieira Pereira, guarda prisional, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Outubro de 2008, que é do seguinte teor:

“Que sejam justificadas as falta dadas de 19 de Novembro de 2007 a 13 de Outubro de 2008”.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 11 de Dezembro de 2008. — O Director de Serviço, *Filipe de carvalho*.

**o§o**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA,  
CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Economia Crescimento e Competitividade:

De 5 de Dezembro de 2008:

Tendo em vista os objectivos a prosseguir no quadro da reforma da contabilidade pública e administração financeira do Estado com enquadramento legal nos termos do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro da contabilidade.

A contabilidade pública tem o objectivo de informar de maneira rápida, completa e precisa sobre o ritmo de execução das operações orçamentais e sobre a evolução dos recursos da tesouraria.

Deste modo, pela natureza das suas atribuições, o Serviço Ordenador desempenha um papel importante nesse sentido, tendo em vista o grau de consumo dos créditos orçamentais, tanto no estádio de compromisso como no pagamento, a cadência das tributações fiscais, o grau de adiantamento dos programas, entre outros.

O Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, regulamenta, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, o serviço Ordenador e a função do Ordenador Financeiro.

O Despacho Conjunto da Ministra das Finanças e da Economia, Crescimento e Competitividade, de 24 de Novembro 2008, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série de 3 de Dezembro, designou o Ordenador Financeiro Principal no âmbito da Gestão corrente.

Considerando a necessidade urgente da designação dos Ordenadores Financeiros Secundários.

Assim,

Convindo dar cumprimento ao estipulado nos termos dos números 2, 3 e 4 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal.

Artigo único

1. É designado, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal, Filomena Leonor da Cruz Orrico, para desempenhar no âmbito da gestão corrente as funções de Ordenador Financeiro Secundário.

2. Ao abrigo dos nº 3 dos artigos 5º e 6º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, compete ao Ordenador Financeiro Principal, feita directamente, substabelecer os poderes e conferir competências estipuladas no artigo 6 do referido diploma nos Ordenadores Financeiros Secundários, não podendo em momento algum pôr em causa o princípio de separação e segregação de funções.

Direcção-geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 9 de Dezembro de 2008. — A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

---

### Gabinete da Ministra

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

Tendo em vista os objectivos a prosseguir no quadro da reforma da contabilidade pública e administração financeira do Estado com enquadramento legal nos termos do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 19 de Novembro que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro da contabilidade.

A contabilidade pública tem o objectivo de informar de maneira rápida, completa e precisa sobre o ritmo de execução das operações orçamentais e sobre a evolução dos recursos da tesouraria.

Deste modo, pela natureza das suas atribuições, o Serviço Ordenador desempenha um papel importante nesse sentido, tendo em vista o grau de consumo dos créditos orçamentais, tanto no estádio de compromisso como no pagamento, a cadência das tributações fiscais, o grau de adiantamento dos programas, entre outros.

O Decreto-Regulamentar nº 3/2007, de 29 de Janeiro regulamenta, nos termos do nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 19 de Novembro, o serviço Ordenador e a função do Ordenador Financeiro.

O Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e a Ministra da Descentralização Habitação e Ordenamento do Território 5 de Outubro de 2007, publicado no B.O nº42 de 9 de Novembro de 2007 designou o Ordenador Financeiro Principal no âmbito da Gestão corrente.

Considerando a necessidade urgente da designação dos Ordenadores Financeiros Secundários.

Assim,

Convindo dar cumprimento ao estipulado nos números 2, 3 e 4 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 3/2007, de 29 de Janeiro, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal.

#### Artigo único

1. É designado, sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal, Sandra Maria Lopes Mendonça, Assessora da Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, para desempenhar no âmbito da gestão corrente as funções de Ordenador Financeiro Secundário.

2. Ao abrigo dos nº 3 dos artigos 5º e 6º do Decreto-Regulamentar nº 3/2007, de 29 de Janeiro, compete ao Ordenador Financeiro Principal, feita directamente, substabelecer os poderes e conferir competências estipuladas no artigo 6º do referido diploma nos Ordenadores Financeiros Secundários, não podendo em momento algum pôr em causa o princípio de separação e segregação de funções.

Gabinete da Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do território, na Praia, aos 2 de Dezembro de 2008. – A Ministra, *Sara Maria Lopes Duarte*.

**—o§o—**

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

---

### Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 25 de Outubro de 2007:

João Bernardino Ramos Cunha, professor de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva da Escola

Secundária Pedro Gomes - Concelho da Praia, destacado, ao abrigo dos artigos 17º a 20º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para exercer funções no Instituto Pedagógico de Cabo Verde, com efeitos a partir da data do despacho.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Educação:

De 13 de Novembro de 2007:

António David Soares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária “Jorge Barbosa”, concedido licença sem vencimento de longa duração, por um (01) ano, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº3/93, de 5 de Abril, conjugado com disposto nº1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº2/2004, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

De 24 de Novembro de 2008:

José Arlindo Fernandes Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro do pessoal na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior no Concelho da Praia, que se encontrava em comissão eventual de serviço, desde de Outubro de 2007, para frequentar o Curso de mestrado em “Analyse du Discours, Sociolinguistique Didactique dès Languages et dès Cultures” na Universidade de Paul Valery em Montpellier — França, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2008.

Arlindo João Teixeira Monteiro, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, que se encontrava em comissão eventual de serviço, desde de Outubro de 2006, para frequentar o Curso de mestrado em “Ensino de Físico-Química” na Universidade de Aveiro - Portugal, dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Educação, por delegação de competências de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 28 de Novembro de 2008:

João Teixeira Júnior, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária “Teixeira de Sousa”, concedido licença sem vencimento de longa duração, por um (01) ano, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

De 9 de Dezembro:

Maria José da Rocha Silva, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MEES do Concelho do Sal, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 90 dias, nos termos dos artigos 45º e 46º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir da data do despacho.

### RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 46, II Série, de 3 de Dezembro de 2008, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Educação, de 19 de Novembro de 2008, respeitante a licença sem vencimento de curta duração, da professora do ensino

básico de primeira, referência 7, escalão B, Iolanda Maria da Graça Monteiro Sancha, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino superior no Concelho de São Vicente, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2008...

Deve ler-se:

...com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2008...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 46, II Série, de 3 de Dezembro de 2008, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 26 de Março de 2008, respeitante a transferência para o quadro da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico - Instituto Pedagógico da Praia, da técnica superior da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, referência 15, escalão D, Gabriela Auxilia da Silva Borges, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...Gabriela Auxilia da Silva...

Deve ler-se:

...Gabriela Auxilia da Silva Borges...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2008. – O Director, José Avelino Rodrigues de Pina.

## —o§o—

### MUNICÍPIO DA PRAIA

#### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO N° 22/2008

#### De 4 de Dezembro de 2008

Que extingue o actual Conselho de Administração da ADA e que nomeia o novo corpo do Conselho de Administração da ADA Convindo dotar a Agência de Distribuição de Água, empresa pública municipal sob a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada com a denominação social ADA, EP.M., S.A.R.L. (doravante apenas ADA), de um novo órgão executivo e de gestão, a Câmara Municipal da Praia, reunida ordinariamente a 4 de Dezembro de 2008 e na qualidade de única accionista e proprietária da empresa, delibera à luz da alínea c) do artigo 12º dos estatutos da ADA, e alínea d) e f) do nº 2 do artigo 92º do Estatuto dos Municípios o seguinte:

1. Extinguir o Conselho de Administração da ADA, constituído por:

- Manuel Ernesto Delgado – Presidente
  - Dinis Francisco Araújo Dias da Fonseca - Administrador delegado
  - Neusa Brito – administradora
2. Eleger um novo Conselho de Administração da ADA constituído por:
- Gilberto Correia Carvalho Silva — Presidente
  - Luisa Maria Horta Fernandes Mendes de Oliveira - Administradora executiva
  - Nilton Correia - administrador não executivo

3. A presente deliberação entra em vigor a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Câmara Municipal da Praia, aos 4 de Dezembro de 2008. – O Presidente, José Ulisses Correia e Silva.

### MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

#### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO

#### De 15 de Julho de 2008

Elisabete Freitas Pinto Xavier, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, nomeada para em comissão ordinário de serviço, exercer as funções de Director de Promoção Social e Desenvolvimento Humano, nos termos do artigo 39º, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado como artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, 110º, nº 1 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e artigo 3º, nº 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Elias da Veiga Pereira, licenciado em Economia, nomeado para em comissão ordinário de serviço, exercer as funções de Director do Desenvolvimento Empresarial, Investimento e Relações Externas, nos termos do artigo 39º, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado como artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, 110º, nº 1 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e artigo 3º, nº 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

As despesas têm cabimento no código 03.01.01 do orçamento em execução da Câmara Municipal de Santa Catarina. – (Visados pelo Tribunal de Contas 11 de Novembro de 2008).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 28 de Novembro de 2008. – O Secretário da Câmara Municipal, António Martins Gomes.

## —o§o—

### MUNICÍPIO DO TARRAFAL

#### Câmara Municipal

#### DESPACHO

Benício Flif N'Dum, contratado nos termos da alínea a) do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea c) do nº 1 do artigo 280 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer a função de técnico superior, referência 13, escalão C.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 6521, do orçamento privativo do Serviço Autónomo de Água e Saneamento em execução. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 2008).

#### DELIBERAÇÃO

#### De 16 de Julho de 2008

Lurdizivete Correia Miranda, Magueda Tavares Monteiro, Mário Mendes Tavares, Maria Indira de Barros Varela, Gianny Ivanir Lopes de Sousa, Elizetty da Conceição Correia Tavares, Neusa Maria do Espírito Santo Monteiro Mendes, contratados para exercerem as funções de Fiscais Municipais, nos termos do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 37º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Outubro de 2008).

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 21 de Outubro de 2008. – O Secretário Municipal, António Dias Costa.

**FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV**

—0§0—

**NOVOS EQUIPAMENTOS  
NOVOS SERVIÇOS  
DESIGNER GRÁFICO  
AO SEU DISPOR**



**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

**AVISO**

*Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.*

*Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).*

*Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.*

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.*

*A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles apostila, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS**

Para o país:

	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00	I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00	III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

*Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

**PREÇO DESTE NÚMERO — 90\$00**